

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 540/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0098827/2021-26****RELATOR: Gabriel Leite Mendes****APROVADO EM 24.11.2021**

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Mineração, Técnico em Química e Técnico em Farmácia a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pela Escola Politécnica do Alto Paranaíba, no município de Araxá.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1487/2021, de 21 de outubro próximo findo, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional da SEE, foi encaminhado, à apreciação deste Conselho, a matéria acima enunciada.

Recebido, no dia 27 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Médio, para exame e manifestação.

Tramitam, também, os processos nºs 1260.01.0098799/2021-06 e 1260.01.0098841/2021-36, relativos à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Radiologia e de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho.

Mérito

Trata-se de pedido de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Mineração, Técnico em Química e Técnico em Farmácia a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pela Escola Politécnica do Alto Paranaíba, no município de Araxá, que, antes localizada na Rua Presidente Olegário Maciel, 111, 6º andar, no Centro da cidade, passa a ocupar, a partir de 1º de outubro próximo passado, prédio na Rua Dom José Gaspar, 822, também no Centro, nos termos da Portaria SEE nº 646/2021, "MG" de 21 de outubro de 2021.

A escola funciona com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Mineração e Técnico em Química reconhecidos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela Portaria SEE nº 361/2019, "MG" de 16 de março de 2019.

A entidade mantenedora Instituto Educacional do Alto Paranaíba - EIRELI - ME encontra-se credenciada, por 05 (cinco) anos, pela Portaria SEE nº 062/2017, "MG" de 11 de janeiro de 2017.

No momento, comparece, a instituição, a este Conselho, na pessoa de seu representante legal, Sr. Fábio Gonçalves de Deus, com pedido de autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Mineração, Técnico em Química e Técnico em Farmácia, na modalidade Educação a Distância, instruído, no que tange à organização processual, nos moldes da Resolução CEE nº 449/2002 e, no que respeita à oferta da modalidade EaD, atende as disposições da Resolução CEE nº 458/2013, com revisões contempladas na Resolução CEE nº 464/2018.

Da autorização de funcionamento dos cursos técnicos

Acompanham a petição inicial, dirigida à Titular da Pasta da Educação, peças processuais de onde se extraem as informações que se seguem.

O Regimento Escolar, com a organização administrativa, pedagógica e disciplinar da escola, bem como a Proposta Pedagógica adequada à modalidade, são acompanhados das Matrizes Curriculares dos cursos postulados, dos respectivos Planos de Curso, com os ajustes necessários à oferta da EaD.

O modelário da documentação a ser adotada na escrituração escolar vem apensado ao processo.

Os responsáveis técnicos Brenda Ariane Pagin Boschiero - Farmacêutica, João Victor da Silva Alves - Engenheiro de Minas e Lilian Cristina de Almeida - Engenheira Química atestam a existência de infraestrutura condizente com a recomendada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para a oferta dos cursos pretendidos, em EaD, a saber: infraestrutura tecnológica composta por instrumentos de comunicação e interação entre aluno/tutor/professor, biblioteca com acervo específico e atualizado, laboratórios e equipamentos suficientes para atenderem a demanda dos alunos, além de professores ativos graduados e especializados.

O quadro indicativo do corpo docente e de tutores dos cursos, o técnico e o administrativo da escola mencionam as respectivas titulações e autorizações para lecionar, dirigir e secretariar.

O processo exhibe, por meio de listagens descritivas, as instalações e equipamentos destinados aos cursos postulados, laboratórios, biblioteca e acervo para os componentes curriculares.

Juntada, ao processo, prova de salubridade, mediante Alvará Sanitário nº 307/2021, válido até 21 de setembro de 2022, assinado pela coordenadora de Vigilância Sanitária da SMS, Marcella Teodoro, declaração de vistoria técnica quanto à estabilidade e segurança do terreno e do imóvel, que comprova a salubridade e localização segura do prédio no terreno, assinado por José Carlos de Almeida Júnior, Engenheiro de Segurança do Trabalho - CREA MG – 0000198754/D, de 01 de junho de 2021. O corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais registra, em documento datado de 18 de agosto de 2021, que o empreendimento está isento de licenciamento, junto àquele Órgão, nos termos da legislação estadual vigente.

A comprovação da utilização do imóvel situado na Rua Dom José Gaspar, 822, Centro, em Araxá, se faz por contrato de locação comercial celebrado entre Antônia Nízia Silva, como locadora, representada pela Ativos Imobiliária e Representações Ltda., e a entidade Instituto Educacional do Alto Paranaíba EIRELI- ME, como locatária, representada pelo seu titular, Fábio Gonçalves de Deus, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 26 de novembro de 2019 a 25 de dezembro de 2020; acompanha, o contrato, Aditivo Contratual, assinado em 24 de dezembro de 2020, relativo à prorrogação do prazo de locação do imóvel, pelo período de 26 de dezembro de 2020 a 25 de dezembro de 2021, pelo que se recomenda revisão. Plantas baixas, apensadas aos autos do processo, apresentam a disposição das dependências do prédio escolar, assinadas por José Carlos Almeida Júnior, Engenheiro de Segurança - CREA/MG nº 198.754/D.

Da organização didática

Os cursos técnicos, na modalidade educação a distância, desenvolver-se-ão de forma concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio. Previstos, para os cursos, 20% (vinte por cento) de carga horária presencial e 80% (oitenta por cento) para a parte à distância, conforme exigência legal. As 1.200 horas de duração dos cursos serão cumpridas em 03 (três) módulos, ao longo de 18 (dezoito) meses. Deverão ser desenvolvidas, pelo menos, 240 h/a de atividades presenciais e 960 h/a de atividades a distância. O estágio não foi previsto nos cursos. A parte presencial constará de aulas expositivas, aulas práticas, debates, seminários, trabalhos individuais e em grupo, estudos dirigidos, discussões. As aulas expositivas e práticas terão recursos audiovisuais, apresentados por meio de esquemas ou relatórios. Os trabalhos poderão ser elaborados em sala de aula, como, também, fora dela. Na parte à distância, serão desenvolvidas atividades de aprendizagem colaborativa e de auto estudo. Na participação em fóruns, conferências eletrônicas e seminários que componham eventuais diferenças de carga horária entre encontros presenciais e atividades a distância, serão utilizadas as diversas tecnologias de informação disponíveis.

Tem-se, como requisitos para matrícula nos cursos, a conclusão ou matrícula no Ensino Médio, mediante apresentação de documentos segundo disposições do Regimento Escolar.

Poderão ser aproveitados conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente ligados ao perfil profissional de conclusão da habilitação, assim como critérios de avaliação dos conhecimentos trazidos pelos alunos: entrevista, análise de relatório do responsável pela unidade de trabalho do aluno, prova de desenvolvimento de habilidades e competências.

No processo de aprendizagem, na modalidade EaD, o aluno será avaliado, contínua e cumulativamente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, mediante avaliações práticas e teóricas elaboradas pelos professores e tutores, disponibilizadas no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A avaliação será realizada, preferencialmente, de forma presencial, apurada durante e ao término de cada módulo, e poderá ser aplicada por meio de questionários discursivos, de múltipla escolha e mistos, de desenvolvimento de projetos, de práticas assistidas, seja em laboratório ou fora dele, de exposição oral e apresentações e outras formas diversas, previamente acordadas em Plano de Ensino apresentado, previamente, ao aluno, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), graduadas em cinco décimos, por disciplina, que representam a soma de atividades, trabalhos e provas, conforme o Plano de Ensino da disciplina.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média aritmética simples igual ou superior a 6,0 (seis), em cada componente curricular, em cada módulo, e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas presenciais, sendo apurada a frequência nos acessos ao ambiente virtual e nos encontros presenciais.

Das estratégias metodológicas

A oferta do curso será mediada por um conjunto de saberes e práticas que se integram, visando à formação responsável e crítica, tanto presencial como a distância. As disciplinas e demais atividades são organizadas para permitir o aprofundamento e as reflexões dos conteúdos que integram os conhecimentos específicos do curso, eleitos como elementos de ligação e problematização a experiência do estudante e suas realidades. Nessa perspectiva, constrói-se uma transversalidade entre os conteúdos específicos e os de outras ciências, em maior escala local e global, com uma verticalização do processo ensino-aprendizagem em uma perspectiva interdisciplinar.

Dar-se-á ênfase à resolução de problemas, envolvendo situações similares às encontradas no contexto real de trabalho, Além dessa estratégia, outras também serão utilizadas, como aulas expositivas, pesquisas e trabalho de campo, atividades experimentais em laboratórios ou salas ambiente, projetos, situações simuladas ou de realidade virtual, seminários, debates, estudos por projetos e outros.

Para atender à implantação da EaD, serão utilizadas ferramentas disponíveis em Sala de Aula Virtual e recursos instrucionais: livros; textos; normas; revistas; manuais; catálogos; modelos; vídeos; equipamentos, instrumentos, etc.

Os conhecimentos do professor, do tutor e do aluno passam a construir uma riquíssima troca de experiências. O grande desafio que se coloca para a tutoria é que esta possa promover uma atuação abrangente e global, sendo capaz de propor mudanças, a partir de um conhecimento abrangente, construído, coletivamente, potencializando a cooperação como estratégia que incentiva as discussões em torno da experiência pessoal de cada um e permitindo que todo o grupo se beneficie das experiências individuais pela educação a distância.

Para isso, a Escola Politécnica do Alto Paranaíba organizou um sistema de ensino-aprendizagem que consiste em uma infraestrutura de comunicação, espaços físicos e tecnológicos que servem de suporte para a organização de uma equipe de tutoria constituída de professores pesquisadores, professores orientadores, tutores presencial e a distância e alunos.

O objetivo dessa organização é trabalhar para que os alunos sejam acompanhados e orientados, no desenvolvimento dos seus cursos, por profissionais preparados para motivá-los, auxiliando-os no processo de aquisição de autonomia para a construção de sua própria aprendizagem.

A equipe de tutoria é constituída pela integração da tutoria presencial e da tutoria a distância. realizada por tutores via AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem).

A coordenação de todo o processo de acompanhamento do aluno, seja presencial ou a distância, é de responsabilidade da equipe de coordenação pedagógica, que acompanhará o desempenho e o relacionamento entre as instâncias escolares da estrutura de tutoria.

A infraestrutura tecnológica é composta por instrumentos de comunicação e interação entre aluno/tutor/professor, por meio das seguintes ferramentas:

- sistema de gestão escolar (Proesc), que oferece módulos de comunicação via mensagem, chat, salas de aula virtual, fórum de discussão e interação, diretório de atividades a serem desenvolvidas pelo aluno e propostas pelo professor/tutor;
- espaço de interação entre aluno/aluno, aluno/tutor, tutor/alunos, por meio das salas de aula do Google Sala de Aula, espaço onde haverá interação e troca de materiais, interação e atendimento pelo WhatsApp e telefone, dedicado, exclusivamente, a esse seguimento, seja diretamente com o tutor ou coordenação pedagógica, ou ainda secretaria escolar;
- salas de aula e salas de atendimento virtual, por meio do GoogleMeet, onde os tutores prestarão atendimento, de maneira remota, para os alunos não residentes no município. Nesse mesmo espaço, também são possíveis a interação entre todos os participantes e a troca de materiais;
- apostilas físicas de todos os componentes curriculares, oferecidas, gratuitamente, aos alunos; manual de ambientação do EAD e guia do aluno; Regulamento da equipe multidisciplinar;
- orientações e metodologias para interações no fórum;
- apostila de regulamento das atividades complementares, componente obrigatório na matriz curricular dos cursos.

Da aprovação dos Planos de Curso

No que diz respeito à instrução, os Planos de Curso, ora submetidos à aprovação, após os ajustes recomendados por este Conselho, encontram-se devidamente estruturados nos moldes do Art. 11 da Resolução CEE nº 458/2013, publicada no "MG" de 08 de janeiro de 2014, que estabelece normas complementares e operacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais.

Os três cursos - Técnico em Mineração, Técnico em Química e Técnico em Farmácia serão desenvolvidos nos moldes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e respectivos Eixos tecnológicos, em 3 módulos, 18 (dezoito) meses de duração, 1.200 horas de formação teórico-prática, com, pelo menos, 240 horas presencias e 960 horas a distância, sem ensinar estágio supervisionado.

O número do presente parecer e sua data de publicação, no "Minas Gerais", passam a identificar os cursos, de forma a garantir a validade nacional dos diplomas dos concluintes, nos termos do Art. 28 da Resolução CEE nº 458/2013.

Após a publicação da portaria autorizativa de funcionamento, os cursos e respectivas matrículas deverão ter cadastro no SISTEC/MEC. Recomenda-se, à instituição, a manutenção, sempre atualizada, dos dados de matrículas dos cursos mantidos.

Do relatório de verificação in loco

Instrui, o processo, relatório circunstanciado, resultante da visita procedida in loco pelo serviço de inspeção da Superintendência Regional de Ensino de Uberaba, elaborado pelas inspetoras escolares Maria Cristina Oliveira Barreto e Maria Selma Rodrigues, asseverado pela Superintendente do Órgão Regional, Vânia Célia Ferreira, que concluem favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos, após coleta de dados no que se refere a aspectos legais, pedagógicos e administrativos e verificação das condições satisfatórias para o início de funcionamento da Educação a Distância.

Conclusão

Pelo exposto e atendidas as exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Mineração, Técnico em Química e Técnico em

Farmácia a serem ministrados, na modalidade Educação a Distância, pela Escola Politécnica do Alto Paranaíba, no município de Araxá, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.

Gabriel Leite Mendes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 03/12/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38509579** e o código CRC **795522CD**.